



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 10/2026 – SNJ.GP

Leme, 18 de fevereiro de 2.026.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o o Projeto de Lei Complementar que “Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante processo licitatório, à permissão de uso, a título oneroso, de imóvel público localizado na antiga Faixa de Domínio da FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., atual Rede Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante processo licitatório, à permissão de uso, a título oneroso, de imóvel público localizado na antiga Faixa de Domínio da FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., atual Rede Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante processo de licitação na modalidade adequada, à permissão de uso, a título oneroso, do imóvel público a seguir descrito, com frente para a Rua Ângelo Consentino e Avenida Dr. Mário Covas Junior, no município de Leme/SP:

Descrição do imóvel (área de 1.465,00 m²):

Inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM N 7.544.514,72m e E 254.700,33m; deste vértice segue em linha reta com azimute de 120°00'44" por 14,16m até o vértice 2, coordenadas N 7.544.507,64m e E 254.712,59m, confrontando com o Prédio nº 518, Av. Visconde de Nova Granada (Matrícula nº 38.824 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0230.00); deste vértice segue com azimute 118°29'26" por 12,98m até o vértice 3, coordenadas N 7.544.501,45m e E 254.723,99m, confrontando com o Prédio nº 530, Av. Visconde de Nova Granada (Matrícula nº 1.997 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0240.00); segue com azimute 118°52'29" por 19,30m até o vértice 4, coordenadas N 7.544.492,13m e E 254.740,89m, confrontando com o Prédio nº 548, Av. Visconde de Nova Granada (Transcrição nº 7.785 CRI – C.M. 03.0150.0250.00); segue com azimute 116°30'31" por 33,65m até o vértice 5, coordenadas N 7.544.477,11m e E 254.771,00m, confrontando com Terreno, Av. Visconde de Nova Granada (Transcrição nº 8.349 CRI – C.M. 03.0150.0255.00); do vértice 5 deflete à direita com azimute 209°27'41" por 21,17m até vértice 6, coordenadas N 7.544.458,68m e E 254.760,59m, confrontando com Rua Benedito Uscello; do vértice 6 deflete à direita com



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

azimute 298°26'22" por 11,79m até vértice 7, coordenadas N 7.544.464,29m e E 254.750,22m; segue em linha reta com azimute 299°55'15" por 9,91m até vértice 8, coordenadas N 7.544.469,23m e E 254.741,63m; azimute 302°31'38" por 16,17m até vértice 9, coordenadas N 7.544.477,93m e E 254.728,00m, confrontando com Rua Ângelo Consentino; azimute 304°17'07" por 17,15m até vértice 10, coordenadas N 7.544.487,59m e E 254.713,83m; azimute 306°55'06" por 8,98m até vértice 11, coordenadas N 7.544.492,99m e E 254.706,65m; azimute 308°37'02" por 9,28m até vértice 12, coordenadas N 7.544.498,78m e E 254.699,40m; azimute 309°26'11" por 9,90m até vértice 13, coordenadas N 7.544.505,07m e E 254.691,75m, confrontando com Av. Dr. Mário Covas Junior; do vértice 13 deflete à direita com azimute 41°37'16" por 12,91m até vértice 1, confrontando com FEPASA – atual Rede Ferroviária Federal S.A., encerrando uma área total de **1.465,00 m²**.

Art. 2º A contraprestação onerosa será determinada mediante competente laudo técnico de avaliação, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º A permissão de uso será regida pelas normas da Lei nº 14.133/2021, com previsão expressa:

- I – do prazo de permissão;
- II – do valor da remuneração a ser paga pela permissionária;
- III – das condições de uso, conservação e manutenção do imóvel;
- IV – das obrigações quanto à segurança, higiene, normas ambientais e administrativas vigentes;
- V – da possibilidade de revogação por interesse público, devidamente motivada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Eminentes Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo a proceder à permissão de uso, a título oneroso e mediante regular processo licitatório, de imóvel público localizado na antiga faixa de domínio da FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., atual Rede Ferroviária Federal S.A., no Município de Leme.

A iniciativa tem por finalidade conferir destinação adequada a imóvel público atualmente ocioso, assegurando sua utilização racional e eficiente, em conformidade com o interesse público. A medida também se insere no contexto de fomento às atividades econômicas locais, podendo contribuir para a geração de empregos, ampliação de oportunidades produtivas e fortalecimento da economia do Município.

A permissão de uso será precedida de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contraprestação onerosa será fixada com base em prévio laudo técnico de avaliação, elaborado por profissional legalmente habilitado, observados os critérios de valor de mercado.

Ressalta-se que a presente propositura não implica criação de novas despesas públicas, razão pela qual não se exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A delimitação técnica precisa da área, correspondente a 1.465,00 m², assegura segurança jurídica quanto ao objeto da permissão, prevenindo ocupações indevidas ou ampliação não autorizada da área pública.





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Diante da relevância da matéria e dos benefícios esperados, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei Complementar, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 18 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL

Localização: RUA ÂNGELO CONSENTINO E AVENIDA DR. MARIO COVAS JUNIOR – BAIRRO BELA VISTA

Requerente: NELLYANA SCHEFER CORTE

Município: LEME - U.F: SÃO PAULO

Responsável Técnico: CRISTIANO DE JESUS FÍGARO BERTIN

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CREA-SP: [REDACTED]

ART: 28027230221868258

Área Total: 1.465,00 m²

IMÓVEL:- Uma Área de Terras, localizado na antiga Faixa de Domínio da FEPASA – Ferrovia Paulista S.A., atual Rede Ferroviária Federal S.A., com frente para a Rua Ângelo Consentino e Avenida Dr. Mario Covas Junior, no município e comarca de Leme – SP. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas UTM N 7.544.514,72m e E 254.700,33m; deste vértice segue em linha reta com azimute de 120°00'44" por uma distância de 14,16m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.544.507,64m e E 254.712,59m, **confrontando do vértice 1 até o vértice 2 com o Prédio nº 518 com frente para Av. Visconde de Nova Granada (Matrícula nº 38.824 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0230.00)**; deste vértice segue em linha reta com azimute de 118°29'26" por uma distância de 12,98m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.544.501,45m e E 254.723,99m, **confrontando do vértice 2 até o vértice 3 com o Prédio nº 530 com frente para Av. Visconde de Nova Granada (Matrícula nº 1.997 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0240.00)**; deste vértice segue em linha reta com azimute de 118°52'29" por uma distância de 19,30m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.544.492,13m e E 254.740,89m, **confrontando do vértice 3 até o vértice 4 com o Prédio nº 548 com frente para Av. Visconde de Nova Granada (Transcrição nº 7.785 CRI de Leme – C.M. 03.0150.0250.00)**; deste vértice segue em linha reta com azimute de 116°30'31" por uma distância de 33,65m até o vértice **5**, de coordenadas N 7.544.477,11m e E 254.771,00m, **confrontando do vértice 4 até o vértice 5 com o Terreno com frente para Av. Visconde de Nova Granada (Transcrição nº 8.349 CRI de Leme – C.M. nº 03.0150.0255.00)**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 209°27'41" por uma distância de 21,17m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.544.458,68m e E 254.760,59m, **confrontando do vértice 5 até vértice 6 com a Rua Benedito Uscello**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 298°26'22" por uma distância de 11,79m até o vértice **7**, de coordenadas N 7.544.464,29m e E 254.750,22m, deste vértice segue em linha reta com azimute de 299°55'15" por uma distância de 9,91m até o vértice **8**, de coordenadas N 7.544.469,23m e E 254.741,63m, deste vértice segue em linha reta com azimute de 302°31'38" por uma distância de 16,17m até o vértice **9**, de coordenadas N 7.544.477,93m e E 254.728,00m, **confrontando do vértice 6 até o vértice 9 com a Rua Ângelo Consentino**; deste vértice segue em linha reta com azimute de 304°17'07" por uma distância de 17,15m até o vértice **10**, de coordenadas N 7.544.487,59m e E 254.713,83m, deste vértice segue em linha reta com azimute de 306°55'06" por uma distância de 8,98m até o vértice **11**, de coordenadas N 7.544.492,99m e E 254.706,65m, deste vértice segue em linha reta com azimute de 308°37'02" por uma distância de 9,28m até o vértice **12**, de coordenadas N 7.544.498,78m e E 254.699,40m, deste vértice segue em

linha reta com azimute de 309°26'11" por uma distância de 9,90m até o vértice **13**, de coordenadas N 7.544.505,07m e E 254.691,75m, **confrontando do vértice 9 até vértice 13 com a Avenida Dr. Mario Covas Junior**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com azimute 41°37'16" por uma distância de 12,91m até o vértice **1**, de coordenadas N 7.544.514,72m e E 254.700,33m, **confrontando do vértice 13 até o vértice 1 com a FEPASA – Ferrovia Paulista S.A. (atual Rede Ferroviária Federal S.A.)**, encerrando uma área total de **1.465,00 metros quadrados**.

O presente levantamento topográfico foi realizado “Intra Muros”, e não houve qualquer investida em áreas de terrenos vizinhos, não causando prejuízos a terceiro.

“Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais” (parágrafo 14, do artigo 213, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/2004).

Leme (SP), 19 de Novembro de 2022

Requerente

**NELLYANA
SCHEFER
CORTE:**

Assinado digitalmente por NELLYANA
SCHEFER CORTE [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=32071174000131,
OU=AC SingularID Multipla, CN=NELLYANA
SCHEFER CORTE [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.07 16:29:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

NELLYANA SCHEFER CORTE

RG nº [REDACTED] SSP/SP

CPF/MF nº [REDACTED]

Responsável Técnico:

**CRISTIANO DE
JESUS FIGARO
BERTIN:139352908
96**

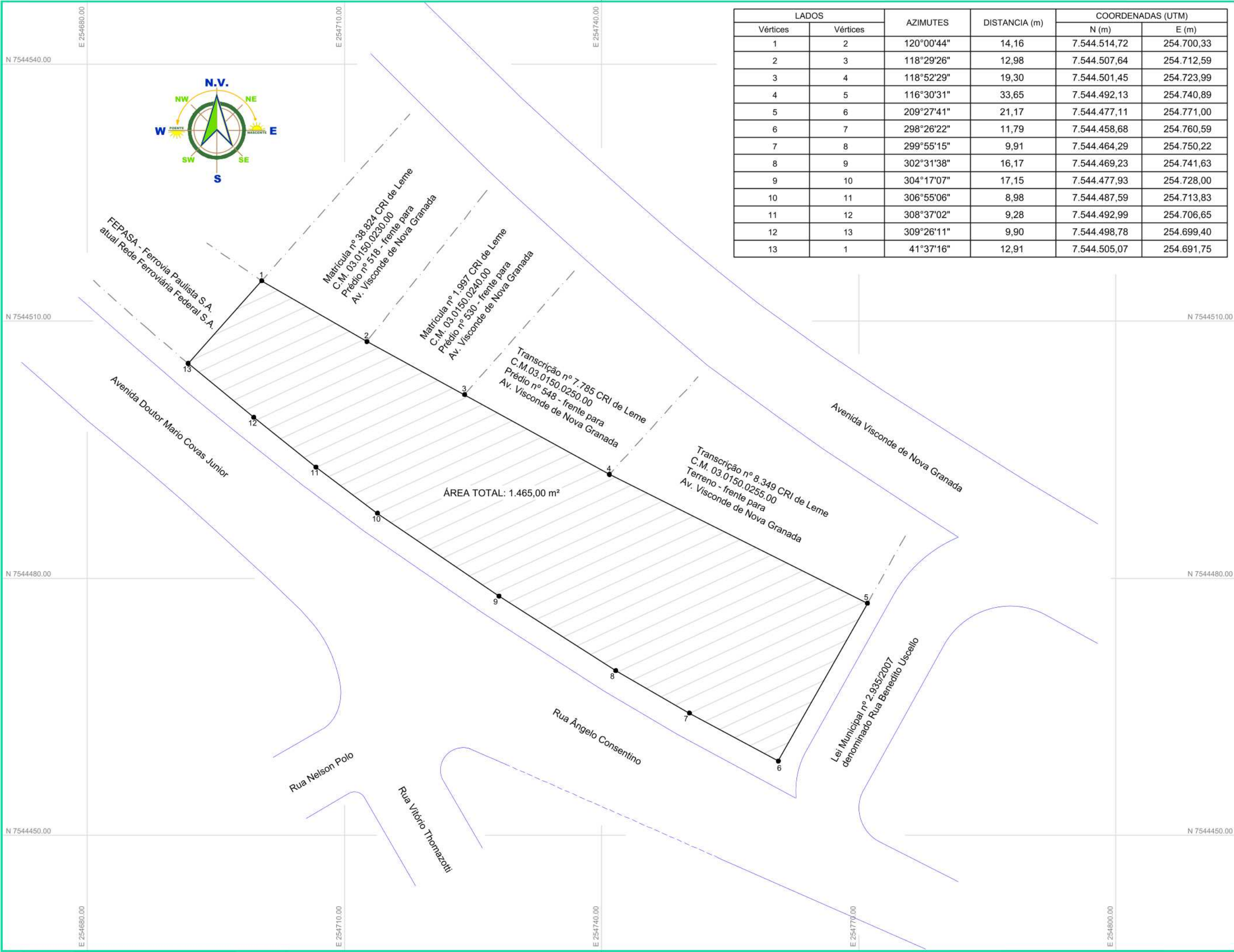
Assinado digitalmente por CRISTIANO DE JESUS
FIGARO BERTIN [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=24162367000170, OU=presencial, CN=
CRISTIANO DE JESUS FIGARO BERTIN: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 15:45:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CRISTIANO DE JESUS FÍGARO BERTIN

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CREA/SP: [REDACTED]

ART nº [REDACTED]



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (m)	E (m)
1	2	120°00'44"	14,16	7.544.514,72	254.700,33
2	3	118°29'26"	12,98	7.544.507,64	254.712,59
3	4	118°52'29"	19,30	7.544.501,45	254.723,99
4	5	116°30'31"	33,65	7.544.492,13	254.740,89
5	6	209°27'41"	21,17	7.544.477,11	254.771,00
6	7	298°26'22"	11,79	7.544.458,68	254.760,59
7	8	299°55'15"	9,91	7.544.464,29	254.750,22
8	9	302°31'38"	16,17	7.544.469,23	254.741,63
9	10	304°17'07"	17,15	7.544.477,93	254.728,00
10	11	306°55'06"	8,98	7.544.487,59	254.713,83
11	12	308°37'02"	9,28	7.544.492,99	254.706,65
12	13	309°26'11"	9,90	7.544.498,78	254.699,40
13	1	41°37'16"	12,91	7.544.505,07	254.691,75

Título: **PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL** Folha: **ÚNICA**

OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL

LOCALIZAÇÃO: RUA ÂNGELO CONSENTINO E AV. DOUTOR MARIO COVAS JUNIOR
BAIRRO BELA VISTA

REQUERENTE: NELLYANA SCHEFER CORTE

MUNICÍPIO: LEME **ESTADO :** SÃO PAULO **ESCALA :** 1 : 400



REQUERENTE:

NELLYANA SCHEFER CORTE
RG nº ████████ SSP/SP
CPF/MF nº ████████

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CRISTIANO DE JESUS FÍGARO BERTIN
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA-SP: ████████

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL 1.465,00 m²

BERTIN
PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.

Rua Major Rafael Leme, 170 - Leme/SP
Telefone +55 (19) 3571-7863
contato@bertintopografia.com.br

ART.nº 28027230221868258 DATA: 19/11/2022

Obs:

Sistema de Coordenadas
Coordenadas UTM
Origem das Coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS 2000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F941-C1FB-2E4D-4A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 18/02/2026 15:13:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F941-C1FB-2E4D-4A97>